



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 154 • São Paulo, quinta-feira, 16 de agosto de 2012

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 58.299, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.300.000,00 (Sete milhões, trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de julho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de agosto de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP			
3 1 90 01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4		130.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		6.000.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		1.170.000,00
	TOTAL	4		7.300.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.122.1044.5699	ADMINISTRAÇÃO DA FAPESP			7.300.000,00
	TOTAL	4	1	7.300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP			
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	4		7.300.000,00
	TOTAL	4		7.300.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.571.1044.4688	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO			7.300.000,00
	TOTAL	4	3	7.300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP			
	TOTAL	4	1	7.300.000,00
	JULHO			7.300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP			
	TOTAL	4	3	7.300.000,00
	JULHO			7.300.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º 2	7.300.000,00	0,00		7.300.000,00
TOTAL GERAL	7.300.000,00	0,00		7.300.000,00

#### DECRETO Nº 58.300, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.368.471,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de agosto de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		10.368.471,00
	TOTAL	1		10.368.471,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.363.1039.5292	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉ			10.368.471,00
	TOTAL	1	3	10.368.471,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		10.368.471,00
	TOTAL	1		10.368.471,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.363.1039.2226	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCN			5.184.235,00
	TOTAL	1	4	5.184.235,00
	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN			
	TOTAL	1	4	5.184.236,00
	TOTAL			10.368.471,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
	TOTAL	1	3	10.368.471,00
	AGOSTO			2.073.700,00
	SETEMBRO			2.073.700,00
	OUTUBRO			2.073.700,00
	NOVEMBRO			2.073.700,00
	DEZEMBRO			2.073.671,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
	TOTAL	1	4	10.368.471,00
	AGOSTO			5.184.236,00
	SETEMBRO			5.184.235,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º 2	10.368.471,00	10.368.471,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	10.368.471,00	10.368.471,00	0,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.301, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.972,00 (Hum milhão, seiscentos mil, novecentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de julho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de agosto de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			79.990,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1		1.018.861,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		297.540,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		204.581,00
	TOTAL	1		1.600.972,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2613.5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS			1.520.982,00
	TOTAL	1	3	1.520.982,00
	ELABORAÇÃO MONITORAMENTO POLÍTICAS PÚB			
	TOTAL	1	3	79.990,00
	TOTAL			1.600.972,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		79.990,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.520.982,00
	TOTAL	1	1	1.600.972,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.121.2613.6054	PLANEJAMENTO AMBIENTAL REGIÕES METROPO			79.990,00
	TOTAL	1	3	79.990,00
	GESTÃO DE PARQUES URBANOS			
	TOTAL	1	4	1.520.982,00
	TOTAL			1.600.972,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	TOTAL	1	3	1.520.982,00
	JULHO			501.579,00
	AGOSTO			317.733,00
	SETEMBRO			78.828,00
	OUTUBRO			179.417,00
	NOVEMBRO			278.890,00
	DEZEMBRO			164.535,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	TOTAL	1	4	1.520.982,00
	JULHO			501.579,00
	AGOSTO			317.733,00
	SETEMBRO			78.828,00
	OUTUBRO			179.417,00
	NOVEMBRO			278.890,00
	DEZEMBRO			164.535,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º 2	1.600.972,00	1.600.972,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.600.972,00	1.600.972,00	0,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.302, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 276.380,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda